

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.164-B, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM CRATEÚS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.781, de 10 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de março de 1997, a permissão outorgada à Rádio FM Crateús Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO  
Relator